

LEI Nº 61, de 27 de agosto de 1.963.

Modifica dispositivos da Lei Nº29-
12-62, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art.1º da Lei Nº29 de 11/12/62, o qual passará a ter a seguinte redação: art. 1º - Fica / criado o distrito de Aliança do Norte com sede na povoação intencionamen- to do Brejinho de Nazaré a margem da BR-14.*

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado pro- ceder a instalação do referido distrito nos termos do art. 1º.

Art. 3º - Fica provado em todos os seus termos a Mensagem nº 10/63/ de 23/08/63, do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá- rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gurupi
27/08/63.

Ass: Ana Aires Santana.

Presidente.

Godofredo Souza Moraes

1º Secretário

Obs: Sancionada data supra

Francisco Henrique de Santana

Prefeito Municipal

Newton Ribeiro Viana - Secretário.

Obs:

+ redação

+ BR-153



Ismael Garcia da Silveira

-Presidente-